



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

OF. GAB. Nº 623/2023

Guaíba, 07 de junho de 2023

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Assunto: Resposta ao ofício 027/2023 – PLE 025/2023

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, estamos remetendo para esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a informação de que as adequações ponderadas foram efetivadas por intermédio do substitutivo que acompanham este documento.

No que se refere a disposição contida na emenda constitucional nº 109/2021, encaminhamos abaixo a complementação de motivos (justificativa) para a criação do Fundo Municipal de Fomento a Ciência, Tecnologia e Inovação.

Sendo o que tínhamos para o momento e contando com o apoio desta Casa Legislativa, despedimo-nos,

Atenciosamente,

ERNANI FERREIRA ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Exmo. Sr.

ALEX SANDRO MEDEIROS DA SILVA,

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PLE 025/2023 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/06/2023 15:52:03 -03
CODIGO DO DOCUMENTO: 022977177
HÁVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: 5E5F30966CBA99B4B8A453076AF6BC0





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

de atuação amplia as possibilidades de captação de recursos adicionais, fortalecendo as políticas e iniciativas locais.

Planejamento estratégico e controle financeiro: A criação do Fundo Municipal proporcionará um maior controle e planejamento das ações e investimentos realizados pela administração pública. A gestão financeira dos recursos específicos se tornará mais eficiente e transparente, possibilitando a elaboração de planos estratégicos de médio e longo prazo. Isso permitirá uma melhor alocação de recursos, priorização de projetos e avaliação de resultados, garantindo a efetividade das políticas públicas.

É importante ressaltar que a utilização de receitas orçamentárias específicas sem a criação de um Fundo Municipal pode acarretar em dificuldades aplicação desses recursos unicamente nos projetos a que se propõe. Além disso, a falta de uma estrutura adequada para a gestão dos recursos específicos pode comprometer a continuidade e efetividade das ações planejadas, uma vez que estão sujeitas às oscilações do orçamento geral.

Diante do exposto, fica evidente a necessidade da criação do Fundo Municipal, uma vez que tal iniciativa garantirá a correta destinação dos recursos, a continuidade das ações, o fortalecimento das políticas públicas para o atingimento dos objetivos dos projetos.

Assim, solicito o apoio e a aprovação do presente Projeto de Lei, considerando a importância estratégica da criação do Fundo Municipal de Fomento a Ciência, Tecnologia e Inovação, para o desenvolvimento e progresso de nosso município, visando o bem-estar e a qualidade de vida de nossa população.

Atenciosamente,



Assinado eletronicamente por:
RENATO OLIVEIRA ASSIS
747.925.390-72
07/06/2023 15:52:33

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ERNANI FERREIRA ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PLE 025/2023 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/06/2023 15:52:03 -03
CODIGO DO DOCUMENTO: 022971170
HÁVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: 5E5F30966CBA999B4B8A453076AF6BC0

